



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.206, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 28.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.003	Departamento de Esporte e Cultura	
13.392.13031-002	Centro Cultural	
0337 01000 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento de dotação das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.003	Departamento de Esporte e Cultura	
13.392.13032-017	Manutenção da Cultura	
0380 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO